



PORTARIA PRES CRCPR Nº 010, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA O ART. 3º DA PORTARIA CRCPR Nº 008/2014.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o reajuste do valor da passagem de ônibus em Curitiba, a partir de 01/03/2023, para R\$ 6,00 (seis reais),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria CRCPR nº 008/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Estabelecer que, além da bolsa-estágio, os estagiários receberão auxílio-transporte, em pecúnia, conforme o valor da passagem de ônibus da localidade do estágio, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, cujo pagamento se dará no mês anterior ao de sua utilização, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação, assistência à saúde e outros benefícios diretos ou indiretos, que não estejam contemplados nesta normativa.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2023, revogando-se as disposições com contrário.

ORIGINAL ASSINADO

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente